

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.684.544/0001-26

FLS. 566

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.530.567/0001-87, com sede na Rua Alexandre Kordiak, Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Sr.º Evandro Pereira dos Santos, brasileiro, inscrito no CIC/MF sob nº 104.930.029-79, residente e domiciliado na Rua Projetada B, Santa Maria do Oeste - Pr, e que aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

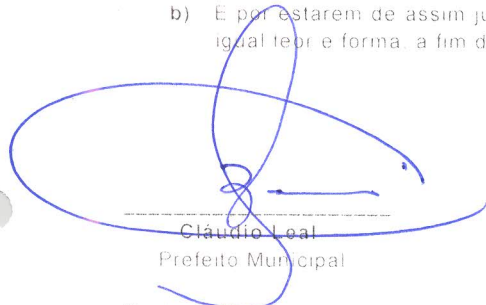
CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n. 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b" c/c §1º, e considerando o surgimento de novas matrículas escolares após a medição da linha contratada, aumentando em 10 km, diários a linha 17, fica aditado em 20,835% o valor total constante no Contrato Administrativo n. 056/2015, passando de R\$ 53.760,00 (Cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais) para R\$ 64.960,00 (Sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 28 de Abril de 2015



Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Testemunhas



Cristaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20





EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.884.544/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 81.218-488 - FONE/FAX: (41) 3444-1137/1244

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0562/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/INF sob n. 95.884.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/ME nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 20.530.567/0001-87, com sede na Rua Alexandre Kordiak, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Srº Evandro Pereira dos Santos, brasileiro, inscrito no CUC/ME sob nº 104.530.026-79, residente e domiciliado na Rua Projetada B, Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com a alínea "g" do anexo XIII do Edital do Processo nº018/2015, Pregão nº 009/2015 fica alterado o veículo utilizado para o transporte escolar da linha 16 conforme Administrativo nº 0562/2015, substituído o veículo VW Kombi placa AHY 4554 pelo veículo IM Benz MB 1800 placa AWJ 0030.

CLÁUSULA SEGUNDA-- DA RATELIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 06 de Maio de 2015.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal



Testemunhas

Fernando Lopes
RG 7.605.178-8
CPF: 033.183.689-03

EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Cristiane da Luz Castro
RG 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.884.544/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 81.218-488 - FONE/FAX: (41) 3444-1137/1244

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0562/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/ME sob n. 95.884.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/ME nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 20.530.567/0001-87, com sede na Rua Alexandre Kordiak, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Srº Evandro Pereira dos Santos, brasileiro, inscrito no CUC/ME sob nº 104.530.026-79, residente e domiciliado na Rua Projetada B, Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei 8.669/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.669/93 em seu Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, e considerando o surgimento de novas matrículas escolares após a medição da linha contratada, aumentando em 10 km, diários a linha 17, fica aditado em 20,635% o valor total constante no Contrato Administrativo nº 0562/2015, passando de R\$ 53.760,00 (Cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais) para R\$ 64.960,00 (Sessenta e quatro mil novecentas e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTACIONES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATELIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 28 de Abril de 2015.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Testemunhas

Cristiane da Luz Castro
RG 5.752.460-0
CPF: 033.183.689-03

EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Fernando Lopes
RG 7.605.178-8
CPF: 033.183.689-03